

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento Interno aplica-se aos recursos (físicos e humanos) afetos ao Lince.trofa – Incubação & Negócios, e regula as relações entre os CLIENTES e a ASSOCIAÇÃO em tudo aquilo que não estiver previsto no contrato de prestação de serviços outorgado no âmbito do projeto Lince.trofa Pro – Incubação & Negócios.

Artigo 2º

Localização das Instalações

O Lince.trofa – Incubação & Negócios, tem espaço físico na Rua Imaculada Conceição n.º 86, no Edifício Pateiras e no Edifício Nova Trofa, 4785-684 Trofa, em áreas afetas pela ASSOCIAÇÃO ao projeto, podendo vir a assumir uma estrutura multipolar através da sua ligação a outras instalações.

Artigo 3º

Acesso

O acesso ao interior do edifício é condicionado por horário fixado pela ASSOCIAÇÃO.

O Lince.trofa – Incubação & Negócios tem horário de expediente e de atendimento ao público em dias úteis entre as 9h00 e as 13h00, e entre as 14h00 e as 17h30.

Aos CLIENTES na modalidade de incubação física, será facilitado um acesso ao seu espaço privado fora do horário de expediente, desde que cumpram o processo de identificação através do sistema de controlo de acessos e a desativação do alarme relativo ao seu espaço de negócios. Neste período, cada CLIENTE deverá confirmar a sua saída no sistema de controlo de acessos, ativar o alarme relativo ao seu espaço e garantir que a porta fica devidamente fechada.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 4º

Uso das Instalações

O uso das instalações do Lince.trofa – Incubação & Negócios por pessoal da responsabilidade do CLIENTE subentende a observância de todas as regras de horário, postura e comportamentos exigidas pelo Lince.trofa – Incubação & Negócios.

Artigo 5º

Instalações

Do Lince.trofa – Incubação & Negócios fazem parte espaços de Incubação & Negócios, coletivos ou individuais, adequados ao bom desempenho das atividades das empresas instaladas, com as seguintes características:

- i) Acesso à rede de telecomunicações, incluindo linhas telefónicas e internet, cujo tarifário está afixado.
- ii) Utilização da rede elétrica, água e saneamento.

Artigo 6º

Serviços

O apoio prestado pelo Lince.trofa – Incubação & Negócios, é essencialmente constituído pelos seguintes serviços:

- a) Serviços Básicos:
 - Receção e apoio Administrativo
 - Coaching Empresarial
 - Finanças & Financiamentos
 - Marketing & Vendas
 - Eventos & Networking
 - Formação / Capacitação
- b) Serviços Avançados:
 - Internacionalização
 - Transferência de Tecnologia
 - Prototipagem
 - I&D+I

REGULAMENTO INTERNO

Design
Capital Risco
Propriedade Intelectual
Comunicação
Análise de Risco
Apoio Jurídico
TIC'S

Dos serviços elencados na alínea a) são sujeitos a orçamentação e executados sob proposta os serviços de formação/capacitação, bem como os serviços da alínea b).

Artigo 7º

Áreas de Circulação e Equipamentos de Uso Comum

Entendem-se por áreas de circulação e equipamentos de uso comum:

- a) Os átrios e as receções do Lince.trofa – Incubação & Negócios;
- b) Todas as zonas de circulação, incluindo escadas;
- c) O espaço de lounge, cafetaria e bar;
- d) As Salas de Reuniões e Auditório (com utilização restrita e sujeita a requisição e consentimento prévios da ASSOCIAÇÃO);
- e) As instalações sanitárias comuns existentes nos espaços referidos anteriormente;
- f) Os pátios, arranjos exteriores e zonas de estacionamento;
- g) As instalações gerais de água, esgotos, eletricidade, telecomunicações e ar-condicionado;
- h) A estrutura e fachadas do edifício;
- i) O equipamento de segurança;
- j) O mobiliário;
- k) A sinalética e qualquer outro equipamento de uso geral.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 8º

Deveres e obrigações da ASSOCIAÇÃO

Será da responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, assegurar os seguintes serviços:

- a) Contratar, suspender, despedir e exercer disciplina sobre o pessoal necessário à prestação de serviços, constantes do quadro anexo a este regulamento, como anexo I;
- b) Coordenar e superintender o trabalho do pessoal referido na alínea anterior;
- c) Regular o uso das áreas gerais e assegurar a manutenção dessas mesmas áreas: higiene e limpeza, vigilância e segurança, manutenção de arranjos exteriores, recolha de resíduos sólidos, água, esgotos, energia térmica, energia elétrica e telecomunicações;
- d) Promover e supervisionar a instalação de equipamentos no edifício, nas áreas referidas no Artº 4º deste regulamento;
- e) Ceder aos CLIENTES um espaço de Incubação & Negócios equipado com mobiliário de escritório (se solicitado pelo cliente de acordo com a tipologia e área do espaço), linhas telefónicas e respetivo terminal, rede informática e acesso à internet, energia eléctrica e climatização;
- f) Assegurar aos CLIENTES os serviços administrativos e de secretariado, tais como receção, atendimento telefónico, tratamento da correspondência e serviços de impressão e reprografia cuja tabela de preços se encontra afixada;
- g) Disponibilizar aos CLIENTES, mediante marcação prévia, o uso de salas de reunião e o Auditório;
- h) Efetuar e manter atualizado o seguro de multirriscos do edifício;
- i) Cobrar as receitas e pagar os custos das referidas prestações de serviços;
- j) Assegurar o cumprimento do presente Regulamento;

REGULAMENTO INTERNO

- k) Em geral praticar tudo o mais que se revelar necessário ou conveniente ao adequado e eficiente funcionamento do Lince.trofa – Incubação & Negócios.

Artigo 9º

Direitos dos CLIENTES

Cada CLIENTE pode utilizar exclusivamente o espaço respetivo, tendo ainda o direito de acesso às áreas de circulação e equipamentos de uso comum dos edifícios, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes.

Artigo 10º

Responsabilidade Civil

O CLIENTE que, direta ou indiretamente, violar o disposto no presente Regulamento será responsável pelas perdas e danos a que o seu procedimento der lugar.

Artigo 11º

Limitações

- 1 Os CLIENTES estão sujeitos às condições de uso decorrentes do presente Regulamento.
2. É especialmente vedado aos CLIENTES:
 - a) Realizar quaisquer obras ou trabalhos sem prévia autorização por escrito da ASSOCIAÇÃO;
 - b) Praticar qualquer ato que impossibilite, dificulte ou onere a utilização dos restantes espaços;
 - c) Dar ao espaço que lhe é destinado uma utilização diferente da contratualmente estabelecida;
 - d) Introduzir no seu espaço alterações que, exterior ou interiormente, prejudiquem a estética geral do edifício;
 - e) Colocar tabuletas, reclamos luminosos ou outras formas de publicidade sem prévia aprovação da ASSOCIAÇÃO;

REGULAMENTO INTERNO

- f) Fazer uso das Salas de Reuniões ou Auditório sem o consentimento prévio da ASSOCIAÇÃO;
- g) Ocupar, por qualquer modo, os espaços de circulação e de usos gerais do edifício, salvo prévia autorização por escrito da ASSOCIAÇÃO, e/ou dificultar a livre circulação dos seus CLIENTES;
- h) Violar ou deixar violar as normas legais aplicáveis, ao presente Regulamento e/ou quaisquer outras determinações da ASSOCIAÇÃO;
- i) Manter ao seu serviço pessoal que não respeite normas irrepreensíveis de conduta, asseio e disciplina, indispensáveis ao bom funcionamento das instalações;
- j) Fazer cargas e descargas de mercadorias/materiais fora dos locais e horários previstos para o efeito e fixados pela ASSOCIAÇÃO;
- k) Em geral, praticar quaisquer atos ou adotar processos que prejudiquem a harmonia, ordem, disciplina e eficiência, ou tornem mais oneroso o funcionamento do edifício do Lince.trofa – Incubação & Negócios.

Artigo 12º

Encargos Próprios dos CLIENTES

1. Os CLIENTES pagarão todos os meses, até ao dia 8, o valor relativo à cedência do espaço próprio de Incubação & Negócios e encargos de usos geral, de acordo com a tabela de preços em vigor. Em caso de atraso no pagamento, ao valor acima referido, serão acrescidos juros de mora à taxa legal em vigor.
2. Os encargos próprios decorrentes da utilização das linhas telefónicas são da responsabilidade dos CLIENTES, e serão faturados no final do mês em função da utilização apurada.
3. Os encargos próprios relativos ao uso dos serviços comuns (como a impressão, fotocópias, entre outros) e serviços de consultoria serão pagos pelo CLIENTE, de acordo com a tabela fixada pela ASSOCIAÇÃO.
4. Os CLIENTES deverão liquidar os encargos próprios relativos ao mês em curso, a 30 (trinta) dias da data de emissão da fatura. O incumprimento por parte dos

REGULAMENTO INTERNO

CLIENTES das obrigações assumidas nos termos do presente artigo, confere à ASSOCIAÇÃO o direito a suspender o fornecimento dos serviços em causa, até integral e efetivo pagamento.

Artigo 13º

Licenças e Alvarás

As licenças e alvarás de funcionamento em negócios específicos e fora dos decorrentes do espaço atual serão da responsabilidade dos CLIENTES.

Artigo 14º

Propriedade Industrial

As questões de propriedade industrial são tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da ASSOCIAÇÃO no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa instalada no Lince.trofa – Incubação & Negócios, com observância da legislação aplicável.

Artigo 15º

Restrição de Circulação

Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no Lince.trofa – Incubação & Negócios e nas empresas instaladas, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Artigo 16º

Casos Omissos

Os casos omissos serão tratados pela Direção da ASSOCIAÇÃO.

REGULAMENTO INTERNO

ANEXO I

Detalhes dos serviços disponíveis na incubadora				
	Ações Internas	Ações Externas	Bolsa de fornecedores externos	Observações
1. Serviços de Gestão				
1.1 Consultoria				
Consultoria empresarial	Apoio na estruturação do negócio, na definição; consolidação do modelo de negócio, apoio na construção do business plan / apoio posterior no desenvolvimento e consolidação do negócio	Estudos específicos sobre produtos específicos/mercados, certificações de produto	CITEVE / CATIM / INESQ / INEGI / OUTROS CENTROS TECNOLÓGICOS / UNIVERSIDADES	
1.2 Assessoria Técnica				
Área Comercial	Apoio na definição e operacionalização de toda a vertente comercial / Apoio na definição do perfil e contratação de RH / Apoio na definição dos Sistemas de Informação ERP e CRM			
Área Administrativa e Financeira	Apoio na definição e operacionalização de toda a vertente administrativa e financeira / Apoio na definição do perfil e contratação de RH / Apoio na definição dos Sistemas de Informação ER			
Contabilidade	Elaboração da Contabilidade (TOC) / Apoio na definição de procedimentos contabilísticos / Auditoria			
Gestão financeira	Elaboração da Contabilidade (TOC) / Apoio na definição de procedimentos contabilísticos / Auditoria / Apoio na elaboração de candidaturas a concursos de empreendedorismo e inovação / Apoio no contacto com investidores e entidades financeiras			
Controlo de gestão	Elaboração do Controlo de Gestão / Apoio na definição de procedimentos de controlo de gestão			
Serviços de Marketing	Apoio na estruturação da estratégia de comunicação/marketing; Apoio na divulgação da atividade, produtos ou serviços; Apoio na estruturação/consolidação do processo de internacionalização	Execução de sites / lojas online / implementação de ERP / CRM / Gestão documental	UPANDWAY / INFORBETA / PLAKO / CDIEP	
Jurídica	Enquadramento Legal e Fiscal / Pacto Social / Registos / Certificado de Admissibilidade	A AEBA disponibiliza desde 2000 aconselhamento e apoio técnico às empresas associadas em questões jurídicas decorrentes da prática de atividade empresarial. Este aconselhamento é realizado através de consulta presencial, esclarecimento telefónico ou escrito	Maria Luisa Moreira	O exercício da profissão de advocacia é incompatível segundo a Ordem dos Advogados com vínculos profissionais dependentes por contra de outrem. Estes profissionais trabalham normalmente em regime externo.
Produção (Desenvolvimento de produtos e serviços)	Apoio na estruturação, definição de layout's e dos processos do negócio; Apoio à proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual, propriedade industrial e patentes	Apoio à digitalização de processos de negócios; Arquivo e Gestão documental; Apoio à proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual; Implementação de softwares específicos	PAPIRO	
2. Rede de Suporte				
2.1 Tutoria e Capacitação de Gestão				
Tutoria e capacitação	Acompanhamento e coaching ao empreendedor, além da componente de acompanhamento técnico, pelos empresários com CV de referência: José Manuel Fernandes, Luís Portela, António Pontes, Mário Azevedo, Mário Ramos, Pedro Roquette	Formação especializada	ATEC / CENFIM / CICOPN / MODATEX / CINEL / EGP / EGE / UP	